



# CONGRESSO NACIONAL

## VETO Nº 54 DE 2015

(MENSAGEM Nº 500 DE 2015)

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3 , de 2015, que "Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015".

### **ROL DE DOCUMENTOS:**

- Mensagem
- Autógrafos

**Mensagem recebida em 24/11/2015, às 17h35min**

## Mensagem nº 500

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 3, de 2015-CN, que “Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

### Art. 2º

“Art. 2º O item I.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.”

### Subitens 5.1.8. Cargos e funções vagos - Banco Central do Brasil e 5.1.9 - Cargos e funções vagos - Receita Federal do Brasil do Anexo

“

5.1.8. Cargos e funções vagos - Banco Central do Brasil	-	715	106.121.092	141.048.148	94.013.728	50.961	94.064.689	12.056.403	-	12.056.403	106.121.092
5.1.9. Cargos e funções vagos - Receita Federal do Brasil	-	272	45.163.228	63.910.305	40.010.552	21.688	40.032.240	5.130.988	-	5.130.988	45.163.228

”

### Razões do veto

“A medida feriria a prerrogativa do Executivo Federal em dispor sobre a criação e o provimento de cargos e funções em seu âmbito de atuação, em violação ao princípio da independência entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição. Além disso, o veto não impede que sejam providos cargos da Receita Federal do Brasil e do Banco Central do Brasil, observadas a previsão legal, a necessidade e a disponibilidade orçamentária.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de novembro de 2015. – **Dilma Rousseff.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM O DISPOSITIVO VETADO  
DESTACADO E SUBLINHADO:

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 3, DE 2015

Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O item II.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

**Art. 2º** O item I.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

(Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						TOTAL	
		QTDE	DESPESAS		PRIMÁRIA			FINANCEIRA				
			Em 2015	Anualizada (3)	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL		

### I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (4):

(...)

5. Poder Executivo	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5.1. Criação e provimento de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados – Civis	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
(...)											
5.1.6 (VETADO)											
5.1.7 (VETADO)											
5.1.8 Cargos e funções vagos – Banco Central do Brasil		715	106.121.092	141.048.148	94.013.728	50.961	94.064.689	12.056.403		12.056.403	106.121.092
5.1.9 Cargos e funções vagos – Receita Federal do Brasil		272	45.163.228	63.910.305	40.010.552	21.688	40.032.240	5.130.988		5.130.988	45.163.228
(...)											

### II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

(...)											
5. Poder Executivo		....	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5.1 Poder Executivo (Exclusive FCDF)		...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
(...)											
5.1.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação			272.824.896	267.162.656	223.129.356		223.129.356	49.695.540		49.695.540	272.824.896
(...)											
5.1.6. Regulamentação da Gratificação de Presença, de que trata a Lei nº 5.708, de 1971, aos Conselheiros representantes dos contribuintes, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - CARF/MF			5.662.640	11.324.880	5.662.640		5.662.640				5.662.640
(...)											